

**PORTARIA COREN-MA Nº 671 DE 06 DE JULHO DE 2026**

A Presidente Interina do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren-MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO os termos da 615ª Reunião Ordinária de Plenário da Nomeação da Gestão eleita para o triênio 2024/2026 bem como Ata de Eleição Interna dos membros da Diretoria;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MA Nº 75, de 08 de abril de 2026, que torna público o resultado das eleições internas do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren-MA, para os cargos de Diretoria Interina, para o período de 08/04/2026 a 04/10/2026;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MA Nº 079/2024, que institui normas gerais para a concessão de auxílio representação e Jetons no âmbito do Coren-MA e dá outras providências e Resolução Cofen nº 740 de 27 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de representatividade deste Regional, no Comitê Regional de Prevenção de Mortalidade Materna Infantil e Fetal - Unidade Regional de Saúde de Bacabal;

CONSIDERANDO as demais deliberações da Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Conselheira Regional, Drª. **Leidiana de Sousa Pereira, Coren-MA nº 429.138-ENF** como membro titular, e o Sr. **Itamar do Santos de Moraes, Coren-MA nº 812.060-TE** como membro suplente, para compor o quadro de membros do Comitê Regional de Prevenção de Mortalidade Materna Infantil e Fetal - Unidade Regional de Saúde de Bacabal/MA, representando o Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão.

Art. 2º O membro do comitê supracitado fará jus à percepção de auxílio representação para custeio de despesas pessoais, na forma da legislação em vigor, exceto empregados públicos desta Autarquia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Drª TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Coren-MA nº 336.138-ENF
Presidente Interina



Documento assinado eletronicamente por **TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS - Coren-MA 336.138-ENF, Presidente Interino**, em 06/07/2026, às 22:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1932679** e o código CRC **6C5CB08B**.